



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.260, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na complementação de recurso para pagamento do PIS/PASEP.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.156	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e contributivas	0001	156	R\$ 40.000,00
R\$ 40.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.082	3.3.90.39.00.00.00	Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica	0001	190	R\$ 40.000,00
R\$ 40.000,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de dezembro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal